



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2015.

LEI Nº 2185/2015, de 25 de Novembro de 2015.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.791 em 05 de Dezembro de 2015.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2451/2015), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.

Autor: CILAS SOUZA MORAIS.

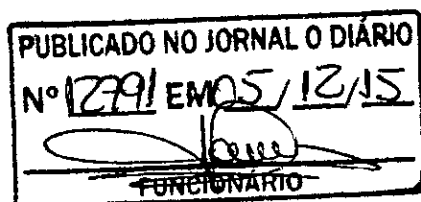


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2185/2015

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada “A” dos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Moraes.

REVOCADA

• VIDE LEI 2185/15

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de “**AVENIDA PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA**” a atual Avenida Projetada “A” em toda sua extensão, nos Jardins Ouro Verde III e IV, das Plantas Urbanas desta Cidade.

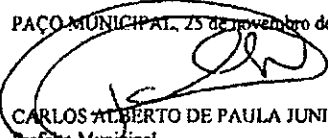
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2137/2015, de 02 de Março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

L E I Nº 2185/2015 – De Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS**.

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada "A" dos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ
LEI Nº 2185/2015	
SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada "A" dos Jardins Ouro Verde III e IV, na forma que especifica.	
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Moraes.	
Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA" a atual Avenida Projetada "A" em toda sua extensão, nos Jardins Ouro Verde III e IV, das Plantas Urbanas desta Cidade.	
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2137/2015, de 02 de Março de 2015.	
PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2015.  CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal	

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 25/11/2015, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 05 de Dezembro de 2015. Edição nº 12.791 – SÁBADO.....